



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB. DIGER/ 101 / 2009

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral desta Autarquia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar, um fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94, a instalação Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art 161, CL nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor Antonio Carlos Ramos da Silva, técnico agrícola, matrícula nº 170256-4 consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante o período de março de 2006 a março/2009.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Plínio Valente Ramos Júnior, Extensionista Rural II – Nível Superior, matrícula nº 22023-0, Jofrânio de Alencar Magalhães, Extensionista Rural II – Nível Superior, matrícula nº 22419-7e Antonio Leontino Teixeira, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº.022582-7.

Artigo 3º - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plínio Valente Ramos Junior

Antonio Leontino Teixeira

Jofrânio de Alencar Magalhães

Teresina(PI), 20 de abril de 2009

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral do EMATER-PI

OF. 306



PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000301, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Of. PFCAA nº 026/2009, datado de 23/03/09, constante do Proc. SESAPI 0008481-3/2009,

Considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos das Portarias SESAPI/GAB nºs 137 e 138, de 16/02/2009, por mais 15 (quinze) dias a contar de 24/03/09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 942

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000300, DE 20 DE ABRIL DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a edição da Portaria nº 751, de 15/04/09, da lavra do Ministro de Estado da Saúde, publicada no DOU, seção 1, de 16/04/09, que homologou o Projeto Olhar Brasil no Estado do Piauí dentre outros,

Considerando os princípios constitucionais da publicidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Edital de Chamamento Público nº 001/2009 para contratação de pessoa jurídica da área de oftalmologia para o Projeto Olhar Brasil a nível estadual, em anexo à presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2009

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de empresas de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde na área de oftalmologia para participar do Projeto Olhar Brasil na realização de Consulta de oftalmologia aos alunos inscritos no Programa Brasil Alfabetizado.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Estadual da Saúde.

O Governo do Estado do Piauí, representado neste ato pelo Secretário Estadual de Saúde, torna público que está procedendo ao Chamamento Público para fins de credenciamento das pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde interessadas para participar do Projeto Olhar Brasil na realização de Consulta de oftalmologia aos alunos inscritos no Programa Brasil Alfabetizado, que se processará em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação subsequente:

01. OBJETO - O presente chamamento público tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde na área de oftalmologia interessadas em participar do Projeto Olhar Brasil na realização de Consulta de oftalmologia aos alunos cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado, no valor de R\$ 14,29 (quatorze reais, vinte e nove centavos).

02. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO – Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, na **Diretoria de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria** situada na Avenida Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bloco A – CEP 64018-200, Teresina-PI, a partir do dia 27 de abril de 2.009, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo II) e o cumprimento dos requisitos previstos no item 03 deste edital. O cadastramento ficará aberto aos interessados até o dia 08 de maio de 2.009.

03. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO - Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para a efetivação do credenciamento:

- 3.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 3.1.2. Comprovação de licença de funcionamento estadual e/ou alvará municipal, para o ramo de atividade compatível com o objeto contratual.
- 3.1.3. Certidão de regularidade de tributos municipais, expedida pelo Município no qual esteja localizado o estabelecimento do licitante.
- 3.1.4. Certidão de regularidade de tributos estaduais, expedida pela Unidade da Federação na qual esteja localizado o estabelecimento do licitante.
- 3.1.5. Certidão de regularidade de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.